

LEI N° 251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PIEJA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica alterado o valor da Bolsa Permanência de que trata o art. 8° da Lei 236/2023.

Art. 8°. O valor da Bolsa Permanência referido nesta Lei Municipal será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a ser atualizado anualmente através de Decreto Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do PIEJA correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único: Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no caput deste artigo, para a execução do PIEJA, fica desde logo autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder com a imediata suplementação, inclusive, criar, anular parcial ou totalmente qualquer dotação orçamentária, mediante Decreto.

- Art. 3°. Eventuais omissões poderão ser regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.
- Art. 4°. As demais disposições de que trata a Lei nº 236/2023 permanecem inalteradas.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia/AII, 20 de Dezembro de 2023.

JAMES MARLAN FERKEIRA BARBOS

Prefetto

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Apadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia A. - CEP: 57.260-000 CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95